

DECRETO Nº 8.370, DE 17 DE MAIO DE 2.023.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO
DECRETO Nº 8.315, DE 01 DE FEVEREIRO DE
2023 QUE MENCIONA.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que no Decreto nº 8.315, de 01 de fevereiro de 2023, que APROVA PARCELAMENTO DE SOLO DENOMINADO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ÉZIO DE QUEIROZ”, em seu art. 1º consta registro na matrícula R.3/54.843, quando o correto seria R.3/54.483;

CONSIDERANDO a Nota Devolutiva exarada pelo Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG pela retificação da Matrícula, para que conste **R.3/54.483**;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar o loteamento.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 8.315, de 01 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento de Solo denominado Loteamento “**RESIDENCIAL ÉZIO DE QUEIROZ**”, situado e de propriedade do Município de Iturama, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ. n.º 18.457.242/0001-74, com área total de 240.000,00 m² havidos por força do R.3/54.483, livro R.G.2 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 17 de maio de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
17/05/2.023

Secretário Municipal de Governo.